

Lei nº 300 de 14 de julho de 1956
Concede Gratificação à 3
funcionários por serviços
extraordinários e abre crédito
Especial.

O Povo do Município de Maubunauí,
por seus representantes, decretou e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Maubunauí, autorizada a dispen-
der até a importância de Cr\$ 15.000,00
(Quinze mil cruzeros) para pagamen-
to de serviços extraordinários prestados
pelas funcionárias, Braz Vargas, Maria
da Conceição Nacif e Wanderson
Magalhães Lúcia.

Art. 2º - Para cover as despesas
autorizadas no art. 1º. fica aberto o
crédito especial de Cr\$ 15.000,00.

Art 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará em vigor esta lei, na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maubunauí
14 de julho de 1956

Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
Braz Ricarine Filho
Secretário.